



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em:
— A TRIBUNA —
DE 28 / 05 / 2008
RUBRICA

LEI Nº 7.401

**Delimita logradouro público
no bairro São Benedito.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Escadaria Antenor Passos**, denominada pela Lei nº 4.727, de 03 de julho de 1998, tem início na Rua Vitor Finamore (ponto de coordenadas UTM E= 363.570,13 e N= 7.754.782,65), e término na Rua Tenente Setúbal (ponto de coordenadas UTM E= 363.572,94 e N= 7.754.693,46), no bairro São Bendito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2651072/08

/stn